



CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07 DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, âquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1172 de 1º de maio de 2023, cujo fixara o piso de salário-mínimo nacional, a partir de 1º de Maio de 2023, no Valor de R\$1.320,00(mil e trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO a vedação de recebimento de valor inferior ao salário-mínimo nacional, conforme esculpido na Magna Carta de 1988;ç

RESOLVE:

Art.1º - Este Ato dispõe sobre a aplicação do salário-mínimo nacional aos servidores que recebem valores aquém.

Art.2º - Fica estabelecido o valor do salário-mínimo nacional de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) aos servidores desta Edilidade que recebem valor inferior ao mínimo legal.

Parágrafo único. O Departamento responsável deverá proceder a discriminação no contra cheque do servidor, demonstrando que o valor extra refere-se á complementação para cumprimento do mínimo constitucional.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Sala Barão do Rio Bonito,01 de maio de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente